

ORÇAMENTO

Fornecedor	RGS Aliança Soluções Ambientais LTDA		
Endereço	Rua Presidente de Moraes nº 49, Centro	CEP	5320-000
CNPJ*	23.403.295/0005	Município	Nova Prata/RS
Fone/Fax	3242-3471	E-mail	rgs.alianca@gmail.com

Pela presente, solicitamos a V.S.a que nos seja enviada proposta para o fornecimento do serviço abaixo descrito referente as condicionantes da Licença de operação nº 610/2022 de projeto de recuperação do aterro sanitário:

Item	Quant.	UN	Descrição	VALOR MENSAL
01	12	MÊS	<p>1.1 Atendimento a Licença de Operação LO nº 610/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item 7- Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando: • 7.1.1- Identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados; • 7.1.2- Mapa equipotenciométrico e caracterização hidrogeológica da área e projeto de poços de 	R\$ 14.545,00

monitoramento, de acordo com item 04 da Diretriz Técnica FEPAM N.º 04/2021, contendo:

Nível estático (NE)

Cota de boca do poço

Cota potenciométrica

Coluna de água

Fluxo e dinâmica das águas subterrâneas.

- 7.1.3- Caso poços de monitoramento na área devido às condições geológicas/hidrogeológicas do local se apresentarem secos ou improdutivo suficientes para coleta e amostragem, deverá ser elaborada proposta alternativa para monitoramento de possível contaminação pela equipe técnica sobre ciência do empreendedor.
- 7.2 - Relatórios semestrais (agosto e fevereiro) de monitoramento da água subterrânea, contendo toda a documentação estipulada no item 07 da Diretriz Técnica FEPAM N.º 04/2021 para análise dos seguintes parâmetros: Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco;
- 7.3- Laudos de amostragem, contendo os seguintes itens: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- 7.4- Interpretação dos resultados e comparação

com a legislação vigente, em especial com o Anexo II da Resolução Conama nº 420/2009;

- 7.5 - Análises realizadas deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto a FEPAM;

- *“Para este caso deverão ser providenciados 3 orçamentos por parte da equipe técnica, agendamento e acompanhamento de coletas de amostras no local.”*

- *“Caso necessário A solicitação de prorrogação de prazo para os atendimentos aos itens da licença, o valor deverá estar incluso nessa proposta”.*

1.2 Atendimento ao Ofício FEPAM/DIRS-OFDSOL nº 00773/2023 sendo eles:

- **Quanto ao item 4 da LO nº 610/2022 - Referente às Emissões Atmosféricas:**

-Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas informações prestadas para os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da LO nº 610/2022;

-Apresentação de dados comparativos dos valores obtidos nos drenos de gás instalados e o dreno testemunho que justifique sua implantação com a realização de medições com equipamentos portáteis de campo da geração e emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) e de Metano.

- *“Para este caso serão providenciados 3 orçamentos por parte da equipe técnica, agendamento e acompanhamento de coletas de amostras no local.”*

- *“Em caso de resultados nas análises, que*

realmente comprovem que não está havendo a liberação de gases das células, deverá ser solicitado o cancelamento da implantação de novos drenos de gases por parte da equipe técnica e empreendedor para posterior parecer da FEPAM.”

- Quanto ao item 8 da LO nº 610/2022 - Ações de Remediação.

-Elaboração com documento técnico descrevendo a metodologia de coleta e análises dos solos, as profundidades de coleta e respectivos valores.

-Realização de amostragens de solo onde haviam movimentação de resíduos na área de triagem e de transbordo sob emissão de relatório e parecer técnico;

- *“Para este caso deverão ser providenciados 3 orçamentos por parte da equipe técnica, agendamento e acompanhamento de coletas de amostras no local.”*

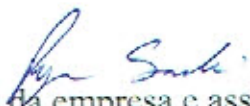
- Elaboração plano de desativação das lagoas de tratamento de percolados sob justificativa de não mais geração de percolado nas células (encerrada/coberta e encerrada/não coberta). Para tal, será proposto a cobertura total da célula 2 com geomembrana, e, realização de análises dos efluentes/percolados existentes no empreendimento (duto de saída de efluente/percolado das células em caso de geração, efluente/percolado da lagoa 01 de percolado e efluente/percolado da lagoa 02 de infiltração)

- Quanto ao item 8.3 da LO nº 610/2022 - Projeto de intervenção

-Para este caso o Projeto de Intervenção, para total

			encerramento e proposta de monitoramento final do aterro o mesmo não será realizado no período anual de 2023/2024, ficando previsto para o período 2024/2025 ou anterior ao vencimento da LU 610/2022, ou seja, até 25/03/2027.	
--	--	--	---	--

LOCAL E DATA: Nova Prata RS 14/06/2023


Carimbo da empresa e assinatura do
Representante legal

RGS ALIANÇA - Soluções Ambientais Ltda - ME
Rua Prudente de Moraes, 49
Centro - Nova Prata - RS
CNPJ: 23.401.295/0001-03 / Inscr. Mun.: 20079033